



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROC. Nº 2017-0320001**

**PARECER JURÍDICO Nº 2017-0330002**

**SOLICITANTE : PRESIDENTE DA CPL**

**ASSUNTO : ANÁLISE DE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

**INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RELATÓRIO :**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, no Município de Capanema.

A contratação é necessária para que sejam feitos os serviços necessários de reparos e adequações da UPA, melhorando o atendimento na unidade, e proporcionando conforto, segurança e bem estar a população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado
- b) previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação de CPL
- c) Minuta de Edital e Contrato

### **PARECER**

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que a escolha da modalidade está de acordo com a estimativa de valor da obra.

Outrossim, alertamos que deve ser providenciada a publicação do edital no átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em até 5(cinco) dias anteriores a data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, bem como, seja feito convite para participação de pelo menos 03(três) licitantes.

É o Parecer. SMJ

Capanema, 30 de Março de 2017.

Irlene Pinheiro Corrêa  
Assessora Jurídica  
OAB/PA nº6937